



Câmara Municipal de Bicas  
Secretaria Legislativa



### Projeto de Lei nº 34/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS  
Protocolo sob o nº 294

Livro nº 01 Folhas 25

Recebido às 14:16 hs.

Em 15 / 06 / 2020

A COMISSÃO  
COMPETENTE

Em 15 / 06 / 2020

  
Presidente

*"Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas municipais, e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Bicas decreta...

**Art. 1º** Fica instituída a "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego" a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de Novembro.

**Art. 2º** Na semana a que se refere o art. 1º desta Lei, as escolas públicas municipais poderão realizar atividades destinadas a orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no nono ano do ensino fundamental.

**Art. 3º** O conjunto de atividades mencionadas no art. 2º desta lei tem o objetivo de:

- I - informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;
- II - esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;
- III. apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2.000, conhecida como; Lei da Aprendizagem;
- IV apresentar a lei municipal 1644 que cria o PAAZ e esclarecer suas dúvidas;
- V. esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;
- VI. informar sobre as agendas, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes;

APROVADO  
1ª VOTAÇÃO

Em 22 / 06 / 2020

  
Presidente

APROVADO  
2ª VOTAÇÃO

Em 24 / 06 / 2020

  
Presidente

APROVADO  
3ª VOTAÇÃO

EM 24 / 06 / 2020

  
PRESIDENTE

A SANÇÃO

Em 26 / 06 / 2020

  
Presidente





Câmara Municipal de Bicas  
Secretaria Legislativa



**Art. 4º** As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

**Art. 5º** Para a melhor consecução dos objetivos da "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego", a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Emprego e Empreendedorismo e a entidade escolar, poderão convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.


**Art. 6º** Para execução da presente lei deve-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.

**Art. 7º** O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bicas, 29 de Junho de 2020.



  
Honório de Oliveira  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
Período:  
29 / 06 / 2020 a 13 / 07 / 2020  
  
Assinatura do Servidor  
Prefeitura Municipal de Bicas

